

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA
SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO NOVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL N° 001/2021**

Tendo em vista a autorização de retomada das seleções públicas de estagiários nas comarcas classificadas como “Grau de Risco Verde e Amarelo” nos termos da Portaria Conjunta n° 1.1155/2021, e que a presente comarca atualmente se encontra dentro de tais parâmetros, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Diretor(a) do Foro da Comarca de Rio Novo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° da Portaria-Conjunta n° 400, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de estagiários de Graduação em Direito para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção na Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais e no CEJUSC, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudante do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria-Conjunta n° 297, de 24 de julho de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão Examinadora composta pelo(a) Juiz de Direito, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, pelo Escrivão Judicial, Sra. Luciene Costa Garcia, bem como pela servidora efetiva Cyliane Rodrigues de Souza Garcia e pela Assessora do Juiz, Samanta Marieta Taveira Fausto.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do terceiro ao oitavo períodos do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas existentes são: 01 (uma) vaga imediata para a Vara Única da Comarca de Rio Novo.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública, a critério do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Rio Novo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), no balcão da Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Rio Novo ou por meio do e-mail ***rnvadm@tjmg.jus.br***

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade ou equivalente, nos termos definidos no item 6.4.1.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no balcão da Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Rio Novo, dentro do horário de expediente, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Rio Novo, no local onde são afixados os Editais, no período de cinco dias corridos anteriores à prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Será observada a Resolução nº 336/2020 do CNJ que dispõe que deverá ser reservado aos negros o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário, sendo que a reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3(três).

5.1.1 Nos termos do parágrafo 3º, artigo 1º, da Resolução nº 336/2020 do CNJ, a regra contida neste dispositivo terá vigência até 9 de junho de 2024, término do prazo de vigência da Lei nº 12.990/2014.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3 O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

5.3.1 Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.4 Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.4.1 Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência.

5.5 Ocorrendo a situação descrita no item 5.4.1, deverá ser oportunizado prazo de 5 (cinco) dias para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Caso o recurso não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este deverá ser encaminhado à COEST que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização da Seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.4 A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Novo e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de provas objetiva, dissertativa e de títulos.

7.1.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos, conforme os blocos de disciplinas abaixo descritos:

Bloco	Disciplina	Questões
1	Direito Constitucional	6
2	Direito Civil	6
3	Direito Processual Civil	5

4	Direito Penal	6
5	Direito Processual Penal	5
6	Direito Administrativo	3
7	Direito do Consumidor	3
8	Direito da Criança e do Adolescente	3
9	Direito Ambiental	3

7.1.2 A prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 01 (uma) questão dissertativa, versando sobre quaisquer matérias do conteúdo programático, sendo que, quando da sua correção, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

7.2 A(s) prova(s) ocorrerá(rão) no dia 19 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas, no salão do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Novo e terá duração máxima de 03:30 horas.

7.2.1 A depender do número de inscritos, o local de realização da(s) prova(s) poderá ser alterado, sendo que em tal caso os candidatos serão previamente comunicados através do contato telefônico e/ou *e-mail* informados no ato da inscrição.

7.2.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.2.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6.1 O caderno de provas não poderá ser levado pelo candidato.

7.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- j) ou outro motivo determinante justificado a critério da Comissão Examinadora.

k) comparecer no recinto sem utilizar máscara de proteção facial ou desrespeitar quaisquer outras orientações dadas pelos fiscais para prevenção da disseminação da COVID-19.

7.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.14 O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas objetiva, dissertativa e de títulos.

8.1.1 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos classificados até a 15^a (décima quinta) colocação na prova objetiva, incluindo os candidatos empatados na 15^a colocação.

8.1.2. A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto, com o total de 40 pontos, e a prova dissertativa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- c) obtiver maior pontuação na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- d) maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado;
- g) sorteio;

8.3.1 Os documentos que comprovam o exercício das atividades descritas no item 6.2 e nas alíneas 'b' e 'c' do item 7.3 deverão ser entregues pelos candidatos na Secretaria de Juízo da

Vara Única da Comarca de Rio Novo, das 12h às 18h, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da relação dos candidatos aprovados.

8.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1 A classificação final será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Rio Novo.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão do concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados diretamente à comissão do concurso, no Fórum Comarca de Rio Novo, dentro do seu horário de expediente, em 02 (duas) vias, sendo vedada o envio por Sedex ou qualquer outro meio que não o pessoal.

9.4 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Rio Novo.

9.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.8 Após a divulgação de que trata o item 8.6 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no período de 03 (três) dias úteis anteriores a data de homologação desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Novo do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do mesmo manter sempre atualizados os dados.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão registradas pela comarca.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no curso de Pós-graduação, requisito fundamental;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- e) recusar a vaga oferecida.

10.6.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

10.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Secretaria de Juízo da Comarca de Rio Novo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.9. Aceita a vaga para a qual foi convocado, na mesma data será encaminhado ao candidato convocado um e-mail contendo os seguintes dados:

- a) nome do(a) estudante;
- b) unidade de lotação do(a) estagiário(a);
- c) tipo de recrutamento do candidato (seleção pública, no caso do presente edital);
- d) número do processo SEI em que consta a lista de classificados.

10.10 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias úteis para dar início ao procedimento via SEI e anexar a este a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio a contar do envio do e-mail.

10.11 A saber, o tutorial para que o estudante dê início ao procedimento está disponível no sítio eletrônico “ejef.tjmg.jus.br/estagio”, enquanto os documentos exigidos para ingresso nas atividades são:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.12 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.13 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.14 A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Novo, dentro do prazo estipulado no item 9.9 deste Edital, no seguinte endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 157, Centro, Rio Novo.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos das Portarias Conjuntas do TJMG nº 297 de 2013 e nº 400 de 2015.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas mediante afixação no Átrio do Fórum da Comarca de Rio Novo.

13.2 Aplicam-se a esta Seleção as hipóteses de vedação de admissão previstas na Portaria Conjunta nº 297, de 2013.

13.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital,

desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Rio Novo, pessoalmente ou através do telefone (32) 33274-1182, observado o horário de expediente forense.

13.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz(íza) Diretor(a) do Foro .

13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta do TJMG nº 297 de 2013, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

13.15 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Rio Novo, 12 de janeiro de 2021



Raul Fernando de Oliveira Rodrigues
Juiz de Direito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo e teoria da constituição. Constituição e neoconstitucionalismo. 2. Poder constituinte. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais: hermenêutica e filosofia constitucional. Métodos de interpretação. Aplicabilidade e eficácia. Mutaç o constitucional. 3. Controle da constitucionalidade: lineamentos gerais e modalidades. Controle da constitucionalidade no  mbito da Constitui o do Estado de Minas Gerais. A o Direta de Inconstitucionalidade. A o Declarat ria de Constitucionalidade. Argui o de Descumprimento de Preceito Fundamental. Mandado de Injun o. A o Direta de Inconstitucionalidade por Omiss o. A o Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. 4. Pre mbulo da Constitui o. Princ pios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. 5. Organiza o dos poderes: Executivo, Legislativo e Judici rio. 6. Poder Judici rio. Estatuto da Magistratura: direitos, garantias e deveres. Autonomia administrativa e financeira dos Tribunais. Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justi a. Superior Tribunal de Justi a. Tribunais Regionais Federais e Ju zes Federais. Tribunais e Ju zes do Trabalho. Tribunais e Ju zes Eleitorais. Tribunais e Ju zes Militares. Tribunais e Ju zes dos Estados. Das fun oes essenciais   Justi a: Minist rio P blico, Advocacia P blica, Advocacia e Defensoria P blica. 7. Defesa do Estado e das Institui oes Democr ticas. 8. Tributac o e Or amento: sistema tribut rio nacional (princ pios gerais e limita oes ao poder de tributar) e finan as p blicas (normas gerais e or amentos). 9. Ordem Econ mica e Financeira: princ pios gerais da atividade econ mica, pol tica urbana, pol tica agr cola e fundi ria e da reforma agr ria. 10. Ordem Social: seguridade social, sa de, previd ncia social e assist ncia social; educa o, cultura e desporto; meio ambiente; fam lia, crian a e adolescente, jovem e idoso;  ndios.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdu o  s Normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jur dicas. Do domic lio. Da desconsidera o da Personalidade Jur dica. 3. Dos bens. 4. Dos fatos jur dicos. Do neg cio jur dico. Dos atos l citos e il citos. Da prescri o e da decad ncia. Da prova. 5. Do direito das obriga oes. Das modalidades. Da transmiss o. Do adimplemento e extin o das obriga oes. Do inadimplemento das obriga oes. 6. Dos contratos em geral. Das v rias esp cies de contrato. 7. Da responsabilidade civil. Das prefer ncias e privil gios credit rios. A responsabilidade civil na constitui o. 8. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superf cie. Das servid es. Do usufruto. Do uso. Habita o. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 9. Do direito de fam lia. Do direito pessoal. Do casamento. Das rela oes de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os c njuges. Do usufruto e da administra o dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de fam lia. Da uni o est vel. . Da tutela e da curatela. 10. Do direito das sucess oes. Da sucess o leg tima. Da sucess o testament ria. Do invent rio e da partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princ pios gerais do direito processual civil. 2. Jurisdic o e a o. Conceito, natureza e caracter sticas. Compet ncia. Conflitos de compet ncia. 3. Processo. Procedimento. Sujeitos , objeto e pressupostos da rela o jur dica processual. Da forma o, suspens o e extin o do processo. 4. Do Poder Judici rio e  rg os jurisdicionais. Do juiz.

Serviços auxiliares da justiça. 5. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores. 6. Litisconsórcio. 7. Intervenção de terceiros. Assistência. Denúnciação da Lide. Chamamento ao Processo. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. 8. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais. 9. Petição inicial: requisitos e vícios, indeferimento e emenda. Pedido: conceito, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Tutelas provisórias. 10. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. 11. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova. 12. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos e relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória. 13. Da execução em geral em geral. Dos títulos executivos. Das espécies de execuções. Defesas do executado. Da execução contra insolvente. Da suspensão e da extinção do processo de execução. 14. Ação de Alimentos e alimentos gravídicos. 15. Assistência judiciária. Juizados Especiais Cíveis.

DIREITO PENAL:PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. 2. Das penas e das medidas de segurança. 3. Da ação penal e da extinção de punibilidade. **PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL.** 4. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. **LEIS PENAS ESPECIAIS.** 5. Lei das Contravenções Penais. 6. Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. 7. Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. 8. Crimes hediondos (Lei 8.072, de 25 de julho de 1990). 9. Crimes de trânsito (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.** 2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. A ação civil. 3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. 4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 5. Da prisão e da liberdade provisória. 6. Das citações e intimações. 7. Da sentença. 8. Dos processos em espécie. 9. Das nulidades e dos recursos em geral. **DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAS ESPECIAIS.** 10. Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). 11. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006); 12. Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). 13. Da prisão, medidas cautelares e da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011). 14. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).

DIREITO ADMINISTRATIVO:1.A Administração Pública. Atos administrativos próprios e impróprios das funções legislativas, executivas e judiciárias.2.Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Regime jurídico da administração indireta. Prerrogativas e sujeições. Desconcentração e descentralização. Pessoas de Direito Público e de Direito Privado. Decreto-Lei n.200, de 25.02.1967. Consórcios públicos. Parcerias público-privadas.3.Atos administrativos. Atividade administrativa. Processo administrativo. Convalidação, efeitos. Extinção dos atos administrativos. Discricionariedade e legalidade. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade, eficácia, aperfeiçoamento, efeitos e extinção dos atos administrativos. Prescrição administrativa.4.Atividade regulatória da Administração Pública. Poder de polícia. Competência

regulatória. Competência econômica, social setorial, técnica/especializada. Agências reguladoras.5.Controle da Administração Pública. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Reclamação ao Supremo Tribunal Federal. Mandado de injunção. Ações coletivas. Habeas Data. Direito de petição.6.Contratos administrativos. Contratação direta (Lei 8.666, de 21.06.1993). Ordem de Serviços. Organizações sociais da sociedade civil de interesse público. Organizações não governamentais.7.Licitação. Inexigibilidade e Dispensa. Modalidades. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação.8.Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Sistema de remuneração. Vencimentos e subsídios. Vedações. Fixação, alteração e limites. Regime constitucional do servidor público. Direito de greve. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e criminal).9.Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso do bem público por particular. Bens públicos em espécie.10.Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Reversibilidade de bens. Extinção e Direito dos concessionários e dos usuários.11.Desapropriação. Modalidades. Desapropriação Direta e indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Atos expropriatórios por particulares. Hipóteses. Decreto Expropriatório. Prazo. Efeitos. Destinação dos bens. Reversão. Desapropriação por acordo e judicial. Indenização. Decreto-Lei 3365/41.12.Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Modalidades. Fundamentos. Causas excludentes e atenuantes. Reparação do dano.13.Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas.14.Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).15.Da Fazenda Pública. Conceito. Prerrogativas processuais. Controle externo e orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal.16.Jurisprudência e súmulas sobre as matérias.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1.Natureza e fonte das regras de consumo. A relação de consumo e suas características.2.Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo.3.Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.4.Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo.5.Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.6.Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo.7.Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.8.Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.9.A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura. Efeitos da coisa julgada.10.Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.11.Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Da cobrança de dívidas e dos bancos de dados e cadastros.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1.Da proteção a criança e ao adolescente. Conceitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária.2.Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção.3.Do direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer.4.Dos atos infracionais.5.Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.6.Do Conselho

Tutelar.7.Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.8.Da Justiça da Infância e da Juventude. Competência.9.Dos processos e procedimentos.10.Dos recursos.11.Do Ministério Público.12.Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos.13.Das infrações administrativas.

DIREITO AMBIENTAL: 1.A Constituição Federal e o meio ambiente. O art. 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. Tratados internacionais sobre o tema ambiental.2.Fontes do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Legislação. Interpretação. O Direito Ambiental na visão dos tribunais.3.Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.4.Tutela do meio ambiente e seus agentes. Ações judiciais. Responsabilidades administrativa, civil e penal ambiental.5.Responsabilidade penal da pessoa jurídica em matéria ambiental.6.O estudo do impacto ambiental e a administração pública. Licenciamento ambiental.7.Meio ambiente e o Estatuto da Cidade.8.Lei Federal nº 12,651/12 (Código Florestal).9.Lei Federal 19605/98 (Lei de Crimes Ambientais).10.Lei nº 10.257/2001 (Lei de Diretrizes Gerais de Política Urbana).11.Jurisprudência e Súmulas em matéria ambiental.